



GABINETE DO PREFEITO

Publicado

E. 04.02.01

20/02/2022
Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 51180-2

DECRETO Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre o Carnaval 2021 para determinar a adoção de medidas específicas de proibição de eventos, no âmbito do Município do Jaboatão dos Guararapes, face a pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 24, de 16/03/2020; nº 28, de 18/03/2020; nº 30, de 20/03/2020; e, nº 69, de 25/05/2020, que declara Situação de Emergência e versam sobre as medidas temporárias e emergenciais em relação ao COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1, de 11/01/2021, que mantém a declaração de Estado de Calamidade Pública no Município do Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o art. 11 do Decreto Estadual nº 49.055, de 31/05/2020, que trata da suspensão de eventos de qualquer natureza com público, em todo o Estado, em especial no seu § 6º, acrescido pelo Decreto Estadual nº 50.077, de 20/01/2021, quanto à suspensão de "realização dos eventos corporativos, institucionais e sociais, no período de 24 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021";

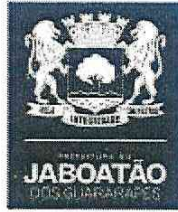
CONSIDERANDO que o Carnaval tradicionalmente provoca aglomerações, comprometendo o isolamento social como medida de contenção da pandemia, e consequente aumento de casos da doença;

CONSIDERANDO que, no enfrentamento da pandemia, mais vidas só poderão ser salvas se houver a fundamental compreensão de todos quanto à imprescindibilidade das medidas de isolamento social, ficando a cargo do Poder Público as providências necessárias para que essas medidas sejam efetivamente observadas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas / suspensas, no âmbito do Município do Jaboatão dos Guararapes, a realização de manifestações pertinentes ao Carnaval 2021, que possam gerar aglomeração de pessoas e consequente comprometimento do isolamento social.





GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Determinar que **não** haverá ponto facultativo nos dias úteis do período de Carnaval, dias 15 e 16 de fevereiro, segunda-feira e terça-feira de carnaval, e dia 17 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, nos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal, devendo os servidores trabalharem normalmente.

Parágrafo único. A determinação de que trata o *caput* abrange tanto a administração direta quanto a administração indireta municipal.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de fevereiro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito





VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR
Procuradora Geral do Município


ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSOA
Secretária Municipal de Saúde


PAULO ROBERTO SALES LAGES
Secretário Municipal de Administração



MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania


SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade interino


MÁRIA GENTILA CESAR VIEIRA GUEDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Institucional


IVANEIDE DE FARIAS DANTAS
Secretária Municipal de Educação


DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Ordem Pública


CÉSAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

DIÁRIO OFICIAL



04 DE FEVEREIRO DE 2021 – XXXI – Nº 022 – JABOATÃO DOS GUARARAPES



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre o Carnaval 2021 para determinar a adoção de medidas específicas de proibição de eventos, no âmbito do Município do Jaboatão dos Guararapes, face a pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 24, de 16/03/2020; nº 28, de 18/03/2020; nº 30, de 20/03/2020; e, nº 69, de 25/05/2020, que declara Situação de Emergência e versam sobre as medidas temporárias e emergenciais em relação ao COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1, de 11/01/2021, que mantém a declaração de Estado de Calamidade Pública no Município do Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o art. 11 do Decreto Estadual nº 49.055, de 31/05/2020, que trata da suspensão de eventos de qualquer natureza com público, em todo o Estado, em especial no seu § 6º, acrescido pelo Decreto Estadual nº 50.077, de 20/01/2021, quanto à suspensão de "realização dos eventos corporativos, institucionais e sociais, no período de 24 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021";

CONSIDERANDO que o Carnaval tradicionalmente povoa aglomerações, comprometendo o isolamento social como medida de contenção da pandemia, e consequente aumento de casos da doença;

CONSIDERANDO que, no enfrentamento da pandemia, mais vidas só poderão ser salvas se houver a fundamental compreensão de todos quanto à imprescindibilidade das medidas de isolamento social, ficando a cargo do Poder Público as providências necessárias para que essas medidas sejam efetivamente observadas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas / suspensas, no âmbito do Município do Jaboatão dos Guararapes, a realização de manifestações pertinentes ao Carnaval 2021, que possam gerar aglomeração de pessoas e consequente comprometimento do isolamento social.

Art. 2º Determinar que não haverá ponto facultativo nos dias úteis do período de Carnaval, dias 15 e 16 de fevereiro, segunda-feira e terça-feira de carnaval, e dia 17 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, nos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal, devendo os servidores trabalharem normalmente.

Parágrafo único. A determinação de que trata o caput abrange tanto a administração direta quanto a administração indireta municipal.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de fevereiro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR / Procuradora Geral do Município

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÓA Secretária / Municipal de Saúde

PAULO ROBERTO SALES LAGES / Secretário Municipal de Administração

MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA / Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA Secretário Municipal / de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade Interino

MARIA GENTILA CESAR VIEIRA GUEDES / Secretária Municipal de Desenvolvimento Institucional

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS / Secretária Municipal de Educação

DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR / Secretário Municipal de Infraestrutura e Ordem Pública

CÉSAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA / Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

PORTARIA Nº 11/2021 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 430/2010, que cria cargos Públicos de provimento efetivo de Professor I – 1º ao 5º ano; Professor II – História; Professor – Ed. Física; Professor II – Ciências; Professor II – Língua Portuguesa e Professor II – Língua Inglesa;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicada no Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado e classificação do Concurso Público nº 001/2015 – SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a suspensão do prazo de validade do concurso regido pelo Edital nº 01/2015-SEFOGEP, homologado em 28 de julho de 2015, por força decisão judicial, em tutela de urgência, estando, portanto, em vigência;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a carência de pessoal decorrente das situações de vacância previstos na Lei 224/96.

RESOLVE:

I – NOMEAR, para cargo efetivo de Professor I – 1º ao 5º ano; Professor II – História; Professor – Ed. Física; Professor II – Ciências; Professor II – Língua Portuguesa e Professor II – Língua Inglesa, os candidatos relacionados no anexo único desta Portaria.

II – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de fevereiro de 2021

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 11/2021-GP



Q

Gleiciene Silva Oliveira	08945967	76,00	813
Erida Luz De Melo Marinho	08988183	76,00	814
Joelma Gomes Mendes	08977375	76,00	815
Laura Leite De Gouveia Diniz	08914899	76,00	816
Elizangela Da Silva Costa	08996587	76,00	817
Alexandra Batista Da Silva	08918069	76,00	818
Rosineide De Lima Alves	0890102838	76,00	819
Claudione Dos Santos Silva	08961339	76,00	820
Ana Lucia Souza Da Silva Albuquerque	08966275	76,00	821
Lidia Maria Campelo De Araujo	0890103045	76,00	822
Ana Lucia Constantino	08920713	76,00	823
Andreia Maria De Franca	08920825	76,00	824
Erika Soraya Carneiro Dos Santos	08917403	76,00	825
Priscilla Barbosa Lacerda	08921274	76,00	826
Maria Nazare Couto Cavalcanti	0890104705	76,00	827
Ivana Severiano Mendes	08978392	76,00	828
Ana Luiza Carvalho Leite Ferreira Gomes	08964562	76,00	829
Marilia Fernanda Farias Valcarenghi Da Silva	08936231	76,00	830
Milena Fernandes Aragão	08950079	76,00	831
Ana Maria Alves Gomes Oliveira	08900879	76,00	832
Marcione Da Silva Santos	0890108675	76,00	833
Ana Gláucia De Lima Sebastião Do Carmo	08986088	76,00	834
Bruna Kellen Alves Alcoforado Dantas	08966349	76,00	835
Clebia Andrezza Nunes De Oliveira	08968039	76,00	836
Ivana Andrade Barbosa	08975285	76,00	837
Eliane Gonçalves Lima De Santana	08959230	76,00	838
Jacqueline Gomes De Melo	08988230	76,00	839
Sandra Dornelas Pessoa Da Silva	08900301	76,00	840
Julia Calheiros Cartela De Araujo	08963914	75,50	841
Simone Lindolfo Da Silva	08932146	75,50	842
Ana Rosa Moraes De Lima	08978499	75,00	843
Márcia Correia Da Silva	08947216	75,00	844
Vanceize Maria Da Silva	08930244	75,00	845
Simone Da Silva Costa	08922937	75,00	846
Edjane Barboza De Lima	08982336	75,00	847
Maria Valquíria Da Silva Farias	08922808	75,00	848
Belgica Barroso Soares De Souza	08974932	75,00	849
Norma Ivo Da Silva Oliveira	08900323	75,00	850
Suzele Muniz Vera Cruz	08926363	75,00	851
Priscila Maria Da Silva	08980585	75,00	852
Alessandra Paulina De Mendonça	08903727	75,00	853